



SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Solicitamos a prorrogação de prazo contratual referente ao Processo nº 194/2022, Pregão Eletrônico nº 003/2022, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para o Fundo Municipal de Saúde de Pium-TO.**

O processo de adesão ocorreu conforme os ditames legais, e as partes firmaram contrato em 17/11/2022.

Ao longo destes anos de prestação de serviço, não tivemos nenhum problema com o fornecimento dos materiais licitados pela empresa, que cumpriu com todos os compromissos firmados.

Por estas razões, mensurando o bom desempenho da contratada na efetivação da prestação do serviço.

Considerando ainda que o objeto da licitação atende totalmente o Fundo de Saúde.

Por fim, considerando que faz se necessário a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para o Fundo Municipal de Saúde de Pium-TO.**

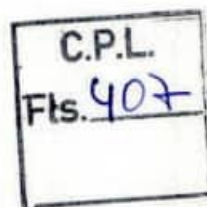
Solicito a prorrogação do contrato celebrado com a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS até 17/11/2024.

Encaminhe-se os autos ao departamento jurídico para emissão de parecer, e na sequência, o regular andamento do procedimento para formalizar o termo aditivo de prazo entre as partes.

Anexo, segue informação de disponibilidade de recurso.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM- TO, aos 27 DE OUTUBRO DE 2023.


D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros
Gestora do FMS



Estado do Tocantins Prefeitura Municipal de Pium
"O Despertar de um Tempo Novo"

INDICAÇÃO DE RECURSOS

À Secretaria de Saúde do Município de Pium - TO

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de vossa senhoria, informamos a existência de recurso para as despesas relativas ao termo aditivo a ser celebrado com a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, na seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
Fundo Municipal de Saúde		3.3.90.39	1.600.0000
	004.0020.10.122.0003.2082		1.500.1002

Declaro, ainda, como secretario de finanças, para fins do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/01, tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Pium - TO, 27 DE OUTUBRO DE 2023.



Paulo Sérgio Aires
Secretário Municipal de Finanças